

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231261 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de PACAJÁ, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.934.924/0001-26, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, S/N, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C S LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 09.465.044/0001-61, com sede na Rua DAS TAMAREIRAS QD 09 LT 05, S/N, SALA B, SÃO FELIX III, Marabá-PA, CEP 68514-300, representada por CLEITON SOUZA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **01/06/2024 até 08 do 11 de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva em impressoras e computadores, com reposição de peças originais do fabricante ou similar de primeira linha, objetivando atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0402- Fundo Manut. E Desenv Educação Básica
Projeto/Atividade:	12 361 0231 2 010—Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental -FUNDEB 30%
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0402- Fundo Manut. E Desenv Educação Básica
Projeto/Atividade:	12 365 0271 2 013—Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil -FUNDEB 30%
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 –Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 22 de Maio de 2024

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CNPJ(MF) 30.934.924/0001-26

CONTRATANTE

MARK JONNY SANTOS SILVA – CPF Nº 639.968.472-20

Ordenador de Despesas

C S LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ 09.465.044/0001-61

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____